



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
FL 03

EDITAL FORÇA TAREFA – FT Nº 05/2016
SAÚDE EFICIENTE

NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA SAÚDE - NUDESA

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para atuar no Projeto Saúde Eficiente a ser realizado no NUDESA.

CONSIDERANDO que o Projeto Saúde Eficiente pretende a implantação do novo modelo de atendimento do NUDESA, buscando a resolução prioritária das demandas de forma extrajudicial, através do projeto SAÚDE EFICIENTE;

CONSIDERANDO que a assistência jurídica integral a ser desenvolvida pela Defensoria Pública compreende, também, o acesso aos meios adequados de solução de conflitos, através da conciliação e da mediação, como instrumento de pacificação social;

CONSIDERANDO a entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil e da Lei nº 13.140/2015 que dispõe sobre a mediação extrajudicial e judicial, bem como a necessidade de divulgar os serviços já prestados pela Defensoria Pública, através do Núcleo da Defensoria Pública da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinários promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar 01 (uma) vaga para o exercício de suas funções institucionais no NUDESA, na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, no projeto SAÚDE EFICIENTE, durante o período de 2 (dois) meses;

Art. 2º A escolha recairá, preferencialmente, sobre o Defensor Público, obedecendo ao critério de antiguidade, recaindo preferencialmente sobre os que possuam experiência de atuação no âmbito da saúde.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público no dia em que estiver designado para atuar naquele projeto, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

J



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral

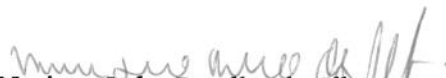
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
FL. 04

Art. 4º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdc@defensoria.ce.def.br, até o dia 18 de março de 2016.

Art. 5º A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do site da DPGE, no dia 22 de março de 2016.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 09 de março de 2016.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado